

O POVO PARTICIPANDO

LEI Nº 605

De 18 de Junho de 1.987

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar Termo de Reti-Ratificação ao convênio celebrado em 29 de Junho de 1.982, com o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a construção de um Ginásio de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de junho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber como suplementação ao convênio celebrado em 29 de Junho de 1.982, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 436/82, de 02 de Fevereiro de 1.982, da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, na qualificação de Estado-Secretaria, a importância de Cz\$ 500.000,00(quinzentos mil cruzados), como reforço ao recurso anterior concedido pela referida Secretaria, para o fim colimado no aludido convênio, celebrando para tanto, o competente Termo de Reti-Ratificação.

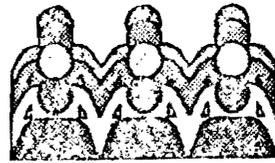
Artigo 2º - O Ginásio de Esportes destina-se exclusivamente ao atendimento da população em faixa etária própria para o desenvolvimento do desporto, recreação, lazer e cultura.

Artigo 3º - Na hipótese de vir a ser o Ginásio de Esportes utilizado em qualquer outra finalidade, que não as fixadas no artigo anterior e no convênio a ser firmado entre as partes, fica desde já conferida ao Prefeito Municipal a capacidade de gravar o bem imóvel e a respectiva edificação com condição de cláusula resolutiva da propriedade, que se operará de pleno direito, uma vez edificada, transferindo-se a propriedade plena do imóvel à Fazenda Pública Estadual, com a destinação à Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias do mês de Junho de



O POVO PARTICIPANDO

= 2 =

1.987(hum mil novecentos e oitenta e sete).

OCTAVIO DÓTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALBEDRO ABI JAUDI

Secretário Municipal